



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Recb n° 2428/22

PROTOCOLO
06 / 07 / 22
Ellen da Silva Teixeira
R.F.48220
RECEBIDO

URGENTE

Ofício: 109/2022

Praia Grande, 06 de Junho de 2022.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº820/824, bairro: Ocian, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. Expor e solicitar o quanto segue:

Considerando o acórdão de Direta de Inconstitucionalidade nº **2093754-30.2021.8.26.0000** de 29 de Junho de 2021 em anexo;

Considerando os diversos questionamentos dos Servidores da **Guarda Civil Municipal** quanto à solução para o referido problema;

Considerando a atual situação econômica do País em que a retirada de tal benefício trará consequências e complicações financeiras aos servidores desta distinta corporação;

Este Sindicato, representante legítimo de todos os servidores Públicos da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, solicita as seguintes informações:

- 1- Os servidores da Guarda Civil Municipal, deixarão de receber, já no próximo pagamento a Gratificação de Atividade e Produtividade?
- 2- Existe algum projeto de Lei que venha a suprir ou recompor a perda da Gratificação?
- 3- Se sim, quando será enviado a Câmara Municipal?

Aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima e consideração.

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE